



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.092 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.659 de 19 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 226.031,98** (duzentos e vinte e seis mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.07- AÇÕES JURÍDICAS</b>	
52-3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	3.900,00
<b>02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.07- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
101-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	51.500,00
<b>02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - CULTURA - LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
172- 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo	5.000,00
<b>02.05.02- CULTURA</b>	
183-3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00
<b>02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
192-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	66.631,98
<b>02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01- AÇÃO SOCIAL</b>	
212-3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Mats, bem,servs p/ distrib gratuita	<u>39.000,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 226.031,98</b>

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.00.00 - EXECUTIVO

### 02.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 02.01.07- AÇÕES JURÍDICAS

51-3.3.90.30.00 - 02.061.0036.2.012 - Material de Consumo 3.900,00

### 02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

#### 02.03.07- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

100-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 51.500,00

### 02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - CULTURA - LASER E TURISMO

#### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

173- 3.3.90.33.00 - 27.812.0019.2.026 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

### 02.05.02- CULTURA

178-3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos 60.000,00

### 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

186-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 5.000,00

187-3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais 6.700,00

188-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 14.378,84

191-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física 1.500,00

192-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 2.960,39

251-3.3.90.30.00 - 10.305.0041.2.028 - Material de Consumo 4.746,92

252-3.3.90.39.00 - 10.305.0041.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.155,81

### 02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 02.08.01- AÇÃO SOCIAL

211-3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo 35.000,00

216-3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 4.000,00

251-3.3.90.30.00 - 10.305.0041.2.028 - Material de Consumo 21.190,02

**TOTAL DA ANULAÇÃO**

**R\$ 226.031,98**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal